

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE DE CARAZINADA Protocolo nº CA

2 S SET, 2015

Res. frança ele lecte

OFF LEGISLATIVO MUNI

OAE 119/19

Carazinho, 25 de setembro de 2019

Assunto: Referente ao PLC 007/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos, referente ao Projeto Lei Complementar 007/19 de autoria do Executivo Municipal, que Dá nova redação, inclui e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 110/2006, conforme solicitação da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos para que envie ofício convidando o Secretário da Fazenda o Senhor Adroaldo De Carli, para que participe da próxima reunião da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2019, às 14 horas para prestar esclarecimentos referente ao Projeto e que nos envie ou traga em mãos por escrito a resposta dos seguintes questionamentos:

- Que servidores poderão ser designados para proceder a avaliação para a base de cálculo do ITBI?
- 2. Qual a formação pretendida para a comissão a ser designada para proceder a avaliação do ITBI?

Luis Fernando Costa Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Vereador Daniel Weber **Câmara Municipal de Carazinho**